ANEXO I-13 – RELAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A necessidade de disposição de equipamentos mínimos tem por finalidade evitar atrasos durante a execução da obra por parte da empresa contratada, impactando na execução do Programa Águas do Sertão e impossibilitando o acesso da comunidade local a um serviço de qualidade dentro do prazo pactuado inicialmente.

Entende-se que esses equipamentos não necessariamente serão os únicos que a(s) empresa(s) irá utilizar para a execução da obra. No entanto, considera-se essencial para que os serviços possam ser executados de forma adequada.

A empresa na elaboração da sua proposta deverá considerar os equipamentos listados a seguir, bem como quaisquer outros equipamentos que a mesma entenda como necessários para a execução do tipo de obra a ser executada:

CÓD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. MÍN.
01	Andaime torre de 6 metros	06
02	Caminhão Basculante (caçamba) – capacidade p/ 6 m3	01
03	Betoneira capacidade p/ 320 l	02
04	Caminhão Tanque (pipa) capacidade para 6.000L	01
05	Compactador Tipo Placa CM-20	01
06	Compactador Tipo Placa CM-13	01
07	Compressor de Ar com Acessórios	01
08	Grupo Gerador 20Kva 01 Vibrador para Concreto	02

Diante do exposto será exigido que as licitantes apresentem Declaração expressa se comprometendo a disponibilizar as máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Fortaleza, datado eletronicamente conforme última assinatura dos servidores indicados abaixo.

Elaborado por:

Camila Barros de Oliveira Martins
TNS SNR 07 Matrícula 004114
Instituto Agropolos do Ceará

Francisco Aragão Gomes de Morais Junior
Supervisor de Obras da Gerência de Obras do Programa Águas do Sertão
Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

De Acordo:

Patricia Kelry de Sousa e Silva
Gerente de Obras do Programa Águas do Sertão
Companhia de Água e Esgoto do Ceará –CAGECE